

MUNICÍPIO DE CASCAIS
--
CÂMARA MUNICIPAL
--
OFICIAL PÚBLICO

Livro... 68
Fls... 18



Pr.º, Nº
03.04.03/2019/189
03/2019

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA (TREINADORES E
DIRIGENTES)”**


----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro. -----

----- SEGUNDO: SURFING CLUBE DE PORTUGAL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501905340, com sede na Avenida Marginal, Praia de S. Pedro do Estoril, Edifício “Centro de Surf”, 2765-001 Estoril, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO MIGUEL SEQUEIRA MEIRELES LOPES FERREIRA**, casado, natural de Angola, nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão número 08878900 4 ZY0, válido até 26 de dezembro de 2028 e pelo Diretor de Eventos, **ÁLVARO TIAGO VAZ LAMARES MAGRO**, solteiro, maior, natural da freguesia do Estoril e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11069062 1 ZY1, válido até 11 de maio de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com Estatutos e Escritura da Constituição de Associação publicados no Diário da República, número 270, III Série, de 23 de novembro de 1978, Regulamento Interno, Ata de Eleição e Adenda de Auto de Posse dos corpos sociais para o biénio 2018//2020, realizadas em 22 de abril de 2018, documentos cuja fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 20 de setembro de 2019, adiante

designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro .. 68
Fls .. 19


Pr.º N.º 03.04.03/2019/180

se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Surfing Clube de Portugal, tem como objeto social promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e o desenvolvimento da prática do "Skate", do "Surf" e de outras atividades náuticas, promovendo o seu fomento, em especial, junto das camadas juvenis da população, conforme artigo 1º dos seus estatutos;-----

g) O Surfing Clube de Portugal, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para apoio à formação técnica desportiva de dois treinadores sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de outubro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para a formação técnica desportiva de dois treinadores no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----SEGUNDA-----


----- (Duração do contrato)-----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), referente à formação técnica desportiva de dois treinadores conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;--
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 68
Fls 20


Pr.º, Nº 03.04.03/2019/180

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos

outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), tem o cabimento n.º 92221 e o compromisso n.º 126915, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 9 de dezembro de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20017993284, certidão emitida pelo

MUNICÍPIO DE CASCAIS
--
CÂMARA MUNICIPAL
--
OFICIAL PÚBLICO

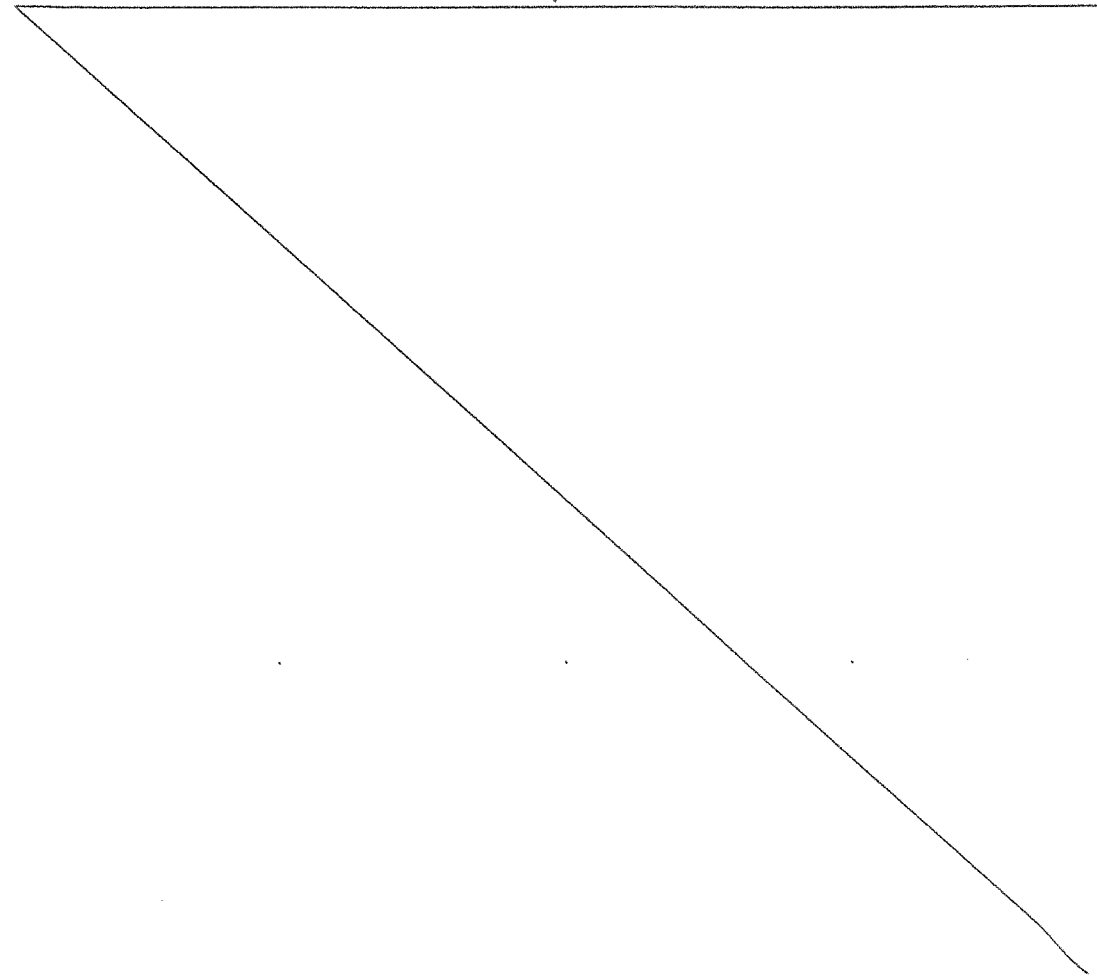
Livro 68

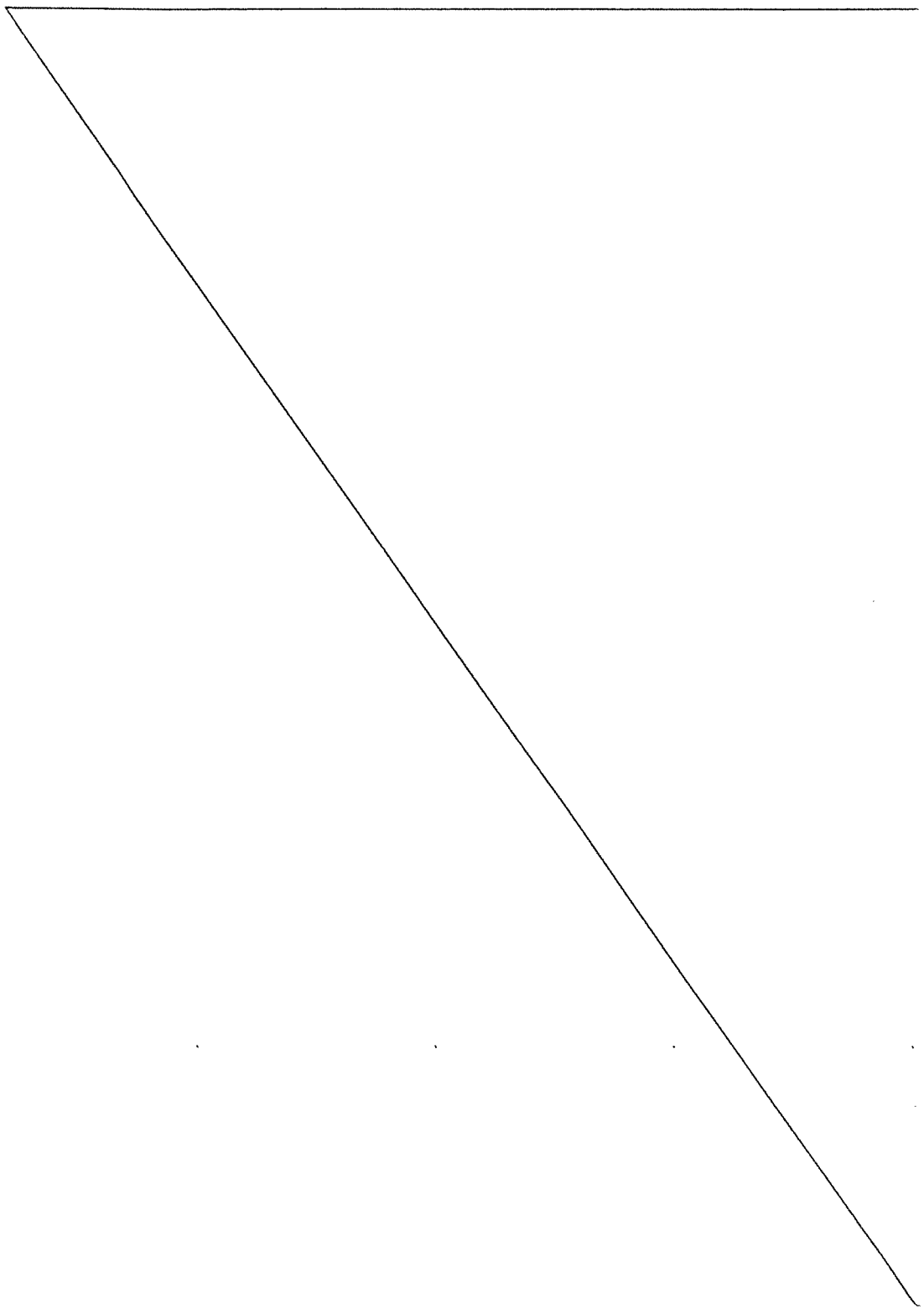
Fls 21

Pr. Nº
03.04.03/2019/180

Serviço de Finanças de Cascais-1 em 31 de outubro de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 11 de dezembro de 2019





Submission #113398

[Mostrar](#)[Editar](#)[Eliminar](#)[Previous submission](#)[Next submission](#)[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Apoio à formação técnica desportiva \(treinadores e dirigentes\)](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Domingo, Março 31, 2019 - 19:32

46.189.232.120

ENTIDADE

Surfing Clube de Portugal

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome do presidente da direção

João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira

Email Institucional

surfingclubportugal@gmail.com

Contacto telefónico

919661659

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome

João Miguel Sequeira Meireles Lopes Ferreira

Email

surfingclubportugal@gmail.com

Contacto direto

912115791

OBSERVAÇÕES

Apoio à Formação de treinadores do Surfing Clube de Portugal para obtenção do Grau II - Treinadores de Surf

ANEXAR LISTAGEM DE FORMANDOS

[listagem_formandos.pdf](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO ENTIDADE

[declaracao.pdf](#)

[Previous submission](#)[Next submission](#)



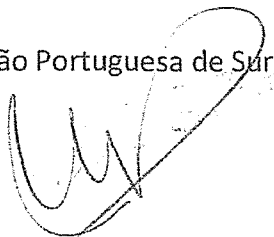
Carcavelos, 14 de março de 2019

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declara-se que Hugo Filipe Cordeiro Morais Carneiro, nascido a 03/01/1977 e com o nº de C.C. 11041592, encontra-se a frequentar o Curso de Treinadores de Grau II da Federação Portuguesa de Surf através do Surfing Clube de Portugal e o qual teve um custo de 1000€.

Por ser verdade e nos ter sido solicitada, passamos a presente declaração que assinamos.

Federação Portuguesa de Surf



ANEXO - FICHA DE APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA

CLUBE	Surfing Clube de Portugal	FUNÇÃO	
FORMAÇÃO	Treinador de Surf - Grau II		
ÉPOCA	2019	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	Federação Portuguesa de Surf

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS

Nº Licença (caso exista)	Nome *	Data Nascimento	Idade	Nº C. Cidadão	Modalidade/ Disciplina	Nível	Valor Inscrição	Outros Valores	Custo Total	
	Hugo Filipe Cordeiro Morais Carneiro	03-01-1977	42	11041592	Surf	II	1.000,00		1.000,00 €	
	Álvaro Tiago Vaz Lames Magro	05-10-1977	42	11069052	Surf	II	1.000,00		1.000,00 €	
TOTAL								2.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF

NIF 502147687
 Capital Social:
 Sede do Registo: Cascais
 Número de Registo: 502147687
 Endereço Av^a Marginal, Cascais Surf Center
 2775-604 Carcavelos
 Email fps@surfingportugal.com
 Telefone 219228914

Surfing Clube de Portugal
 Av^a Marginal, Praia de S. Pedro do Estoril
 2765-000 S. Pedro do Estoril

Original

Fatura Recibo FR JSM2019/95

Referência	Moeda	Taxa de Câmbio	Data
NIF	EUR	1.000000	27/03/2019
NIF	Condições de Pagamento	Desconto	Data de Vencimento
501905340	Pronto Pagamento	0%	27/03/2019

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Entomenda Transporte	Preço Unitário	Desconto	IVA	Total
009-03	Curso de Treinadores(Álvaro Magro)	1	UN		1 000,00	0%	0%	1 000,00

JAVO-Processado por programa certificado nº 2616/AT /© PRIMAVERA BSS /

Imposto	Taxa	Incidência	Valor	Motivo	Produtos e Serviços	1 000,00 €
IVA	0,00%	1 000,00	0,00	Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	Desconto	0,00 €
					Líquido	1 000,00 €
					IVA	0,00 €

Local de Carga Data/Hora Condição de Envio
 O Nosso Endereço 27/03/2019 14:38 Entregue em mão
 Av^a Marginal, Cascais Surf Center
 2775-604 Carcavelos

Total 1 000,00 €

Local de Descarga Data/Hora Matrícula do Veículo
 O seu endereço 27/03/2019 14:38
 Av^a Marginal, Praia de S. Pedro do Estoril